



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DELIBERAÇÃO Nº002/2012 – CEAS**

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR,** reunido ordinariamente no dia 03 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº15/2011 CEAS/PR, a qual dispõe sobre a ordem prioritária dos 17 municípios para a construção dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

Considerando o orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR deliberado para a construção dos CRAS.

**Delibera**

**Art. 1º** – Os municípios prioritários para a construção dos CRAS, deverão contribuir com 20% de contrapartida financeira, considerando o valor total da obra, além do terreno e dos equipamentos necessários para o seu funcionamento.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Curitiba, 03 de fevereiro de 2012.

**Ana Maria Macedo**  
Vice-Presidente do CEAS/PR